





Alteração nos Manuais de Registro de Empresário Individual, LTDA, EIRELI, Cooperativa e S/A

(Instrução Normativa nº 26/2014)

Em vigor desde 11 de setembro de 2014, a Instrução Normativa nº 26, de 10 de setembro do mesmo ano, editada pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, da Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração, da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, dispõe que os manuais de registro de empresário individual, sociedade limitada, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, cooperativa e sociedade anônima, de observância obrigatória pelas Juntas Comerciais na prática de atos de registro nele regulados, aprovados pela Instrução Normativa nº 10, de 5 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 6 de dezembro de 2013, passam a vigorar conforme disponibilizados no sítio do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI http:// drei.smpe.gov.br.